



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra^a **HELOÍSE VILELA CASTRO**, brasileira, portadora do RG nº 2700777-4 da SSP/MT, do CPF nº 043.915.771-43, residente e domiciliada na Avenida Rotary Internacional, s/nº - Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga/MT, denominado simplesmente de **PLANTONISTA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 264, §1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 136/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação temporária na função de **Farmacêutica** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato nº 001/2025, com efeito retroativo a data de 16/06/2025 até 31/12/2025, conforme solicitação encaminhada através do Ofício nº 412/2025/ALMOXARIFADO/SMS/PMG de 25/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato nº 001/2025, permanecendo válidas e eficazes em todos os seus termos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Guiratinga-MT, 04 de setembro de 2025.


WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por
WALDECI BARGA
ROSA:32611765987
Dados: 2025.09.04 16:31:41 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HELOÍSE VILELA CASTRO
PLANTONISTA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

SHEILA PEREIRA DA SILVA - Fiscal do Contrato
CPF nº 017.101.601-79



Atestado, mas somente camisetas, este Agente de Contratação considera que o Atestado não possui validade para este certame, por não comprovar a qualificação técnica da participante quanto ao objeto licitado, o que em regra, deverá resultar em sua consequente inabilitação, por desobediência às regras previstas no edital, mais especificamente ao item 27.1. Alíneas "h" e "i".

Além do mais, é mister citar que a conduta da empresa poderá configurar, inclusive, as infrações administrativas constantes do artigo 155, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021 e até em eventual responsabilização criminal, pois as informações constantes do documento apresentado não são verídicas, pois apesar de constar que a empresa forneceu diversos materiais a efetiva entrega recaiu somente sobre as camisetas, não havendo qualquer fornecimento de materiais de informática, conforme informado pela própria licitante.

Assim, as informações serão encaminhadas ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga, para abertura de processo administrativo a fim de apurar a conduta da empresa licitante, com fulcro nos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa e eventual comunicação às autoridades competentes, caso se constate a ilegalidade.

Todavia, no que tange à esfera administrativa, é evidente que o documento fornecido não pode ser aceito, pois além de não ser verídico, não conseguiu demonstrar a capacidade técnica da participante, pois caso contrário, estaríamos realizando nítida violação ao instrumento convocatório, isonomia, impessoalidade e julgamento objetivo, além de outros princípios constantes do artigo 5º da Lei 14.133 de 2021.

IV – DA DECISÃO

DESTE MODO, CONFORME AS RAZÕES DE FATO E DIREITO SUPRAMECIONADAS, DECIDO POR:

A. INABILITAR A EMPRESA 57.727.416 BRUNO HENRIQUE DOS ANJOS MACHADO NO ITEM 18, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM INFORMAÇÕES INVERÍDICAS, PREJUDICANDO O ANDAMENTO DO CERTAME, COM FULCRO NO ITEM 27.1. ALÍNEA "H" E "I" DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, ISONOMIA, IMPESSOALIDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, PRINCÍPIOS EXPRESSOS E IMPLÍCITOS CONSTANTES DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO.

B. CONVOCAR A SEGUNDA COLOCADA NO ITEM 18 PARA APRESENTAR PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

C. ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES AO SETOR JURÍDICO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR EVENTUAL COMETIMENTO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSTANTE DO ARTIGO 155, INCISO VIII DA LEI 14.133 DE 2021, PELA EMPRESA 57.727.416 BRUNO HENRIQUE DOS ANJOS MACHADO, BEM COMO AVERIGUAR EVENTUAL ILEGALIDADE E COMUNICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES.

Guiratinga, 30 de setembro de 2025

Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	04/09/2025	001/2025	Pref. Mun. Guiratinga	HELOÍSE CASTRO VILELA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	16/06/2025 até 31/12/2025	
1º T. Aditivo	04/09/2025	160/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FUNERÁRIA LUZIA LTDA SANTA	Prorrogação de prazo	12 (doze) meses, pelo período de 05 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026	
1º T. Aditivo	18/09/2025	164/2024	Pref. Mun. Guiratinga	G FAGUNDES LIMA LTDA	Prorrogação de prazo	12 (doze) meses, pelo período de 20 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026.	
1º T. Aditivo	02-09-2025	088-2025	Pref. Mun. Guiratinga	JOSIANE GOMES	Prorrogação de prazo e valor	10 de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025	R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)
1º T.	02-09-2025	092/2025	Pref. Mun.	JANAÍNA SOUZA	Prorrogação de	24 de setembro	remuneração mensal de